



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 28563/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA: 08/03/2024
ASSUNTO: Licitação - 00031/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, 11 da lei 14.133 de 2021.
INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes

PROPOSTA DE PREÇOS**DISPENSA 031/2024**

SUETANIA BRASILEIRO DE ARAÚJO, CNPJ nº 13.104.592/0001-33, Rua Carlota Cesar, 130, Casa, Belo Horizonte, Patos /PB.

Aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021:

Item	Descrição	UND	Quant.	V. unitário	V. total
1	Aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) Obs: caso seja uma prótese total será contabilizado para efeito de faturamento como uma superior e inferior.	UND	200	250,00	50.000,00



SUETANIA BRASILEIRO DE ARAÚJO

CNPJ nº 13.104.592/0001-33



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2024, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 031/2024 PMQ, destinado a aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 070/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2024, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações pelos seguintes interessados: **SUETANIA BRASILEIRO DE ARAÚJO, CNPJ nº 13.104.592/0001-33, Rua Carlota Cesar, 130, Casa, Belo Horizonte, Patos /PB no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado: As empresas que apresentaram as cotações mais vantajosas para o município foram: **SUETANIA BRASILEIRO DE ARAÚJO, CNPJ nº 13.104.592/0001-33, Rua Carlota Cesar, 130, Casa, Belo Horizonte, Patos /PB no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, as empresas habilitadas cumpriram os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e as propostas vencedoras foram a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 27 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

Senhor secretário,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 19 de fevereiro de 2024.

Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixaba/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÕES



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: Francys Wellington Eborintino da Santos
End: Rua do Prado, 163 Sala 103, 1º Andar Antio
CNPJ/CPF: 28.273.457/0001-20
Fone: 18319.9935-0130
Email: zakonatorrento2@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDAD E DE MEDID A	QUANT IDA DE	VALOR UNITÁRI O RS	VALOR TOTAL R\$
1	Aquisição de Próteses dentárias removíveis convencionais – superior ou inferior: <ul style="list-style-type: none"> No caso de (uma total) será contabilizado para efeito de faturamento uma superior e uma inferior. 	UNID	200	260,00	52.000,00

Valor Total da Consulta: 52.000,00

Data 27 / 12 / 2023

Validade da Consulta 60 dias


Assinatura/Carimbo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: João Custódio Custódio Nunes
 End: Rua: Antonio Palmeira N° 316 Sala 01 Pólo PB
 CNPJ/CPF: 32.392.335/0001-99
 Fone: 1831 9.9984-2745
 Email: joaocustodiounes@outlook.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDAD E DE MEDID A	QUANT IDA DE	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Aquisição de Próteses dentárias removíveis convencionais – superior ou inferior; <ul style="list-style-type: none"> o No caso de (uma total) será contabilizado para efeito de faturamento uma superior e uma inferior. 	UNID	200	265,00	53.000,00

Valor Total da Consulta 53.000,00

Data 27 / 12 / 2023

Validade da Consulta 60 dias

João Custódio Custódio Nunes

Assinatura/Carimbo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: Suetônio Brasileiro de Araújo
End: Carla de Vezar, 130 - B. Jardim Quixaba
CNPJ/CPF: 13104592000133
Fone: (83) 9.9684-2929
Email: suetoniobrasileiro1@gmail.com.br

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDAD E DE MEDID A	QUANT IDA DE	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Aquisição de Próteses dentárias removíveis convencionais – superior ou inferior; <ul style="list-style-type: none"> No caso de (uma total) será contabilizado para efeito de faturamento uma superior e uma inferior. 	UNID	200	250,00	50.000,00

Valor Total da Consulta 50.000,00

Data 27 / 12 / 2023

Validade da Consulta 60 dias

Suetônio Brasileiro de Araújo

Assinatura/Carimbo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo nº 070/2024

Em, 19 de fevereiro de 2024.

Senhora Prefeita,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

Segue em anexo o Termo de referência e as pesquisas de preço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal Saúde da Paz
Davi Nunes da Paz
Secretário Municipal
de Saúde

A
Excelentíssima Senhora
Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional do município de Quixaba/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela Portaria em anexo, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 031/2024, que tem como objetivo a aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **SUETANIA BRASILEIRO DE ARAÚJO, CNPJ nº 13.104.592/0001-33, Rua Carlota Cesar, 130, Casa, Belo Horizonte, Patos /PB no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**. Após analisar todas as propostas apresentadas por item e seus documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: SUETANIA BRASILEIRO DE ARAÚJO, CNPJ nº 13.104.592/0001-33, Rua Carlota Cesar, 130, Casa, Belo Horizonte, Patos /PB no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**. Após verificada a regularidade da documentação dos proponentes, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 27 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente das pessoas jurídicas a serem contratadas, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^o Sr^o. Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.



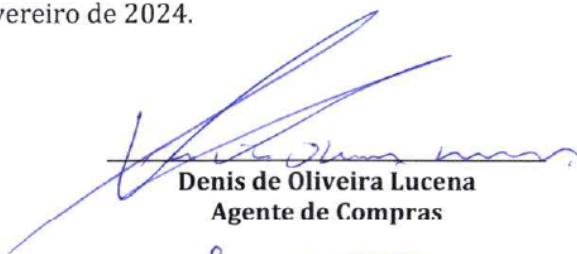
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Da Conclusão

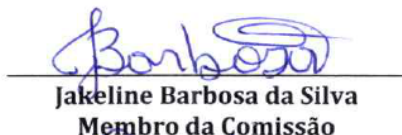
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024**, que versa sobre a aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,


Quixaba/PB, 27 de fevereiro de 2024.



Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras



Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão



Fabricia Araújo Candeia
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 070/2024
Dispensa de Licitação 031/2024

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Quixaba/PB efetue a aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

A escolha recaiu sobre as empresas: SUETANIA BRASILEIRO DE ARAÚJO, CNPJ nº 13.104.592/0001-33, Rua Carlota Cesar, 130, Casa, Belo Horizonte, Patos /PB no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Justifica-se a contratação das empresas vencedoras em razão da qualificação que se prestam e do valor ofertado, observa-se que possuem o **MENOR PREÇO**, compatível com os vigentes do mercado.

Em, 27 de fevereiro de 2024


Secretaria de Saúde
Davi Nunes da Paz
Secretário Municipal
de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 070/2024

SETOR CONTÁBIL

Em, 20 de fevereiro de 2024

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Com **AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; 000719 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Cordialmente,



Setor Contábil

Janusa Cristina Gomes Sotero
CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA
Janusa Sotero Contabilidade Pública e Controle Ltda.
CNPJ: 53.024.965/0001-00

À
Secretaria de Saúde
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÕES



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: Francys Wellington Eborintino da Santos
 End: Rua do Prado, 163 Sala 103, 1º Andar Antio
 CNPJ/CPF: 28.273.457/0001-20
 Fone: 18319.9935-0130
 Email: zakonatorrento2@gmail.com


Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDAD E DE MEDID A	QUANT IDA DE	VALOR UNITÁRI O RS	VALOR TOTAL R\$
1	Aquisição de Próteses dentárias removíveis convencionais – superior ou inferior: <ul style="list-style-type: none"> o No caso de (uma total) será contabilizado para efeito de faturamento uma superior e uma inferior. 	UNID	200	260,00	52.000,00

Valor Total da Consulta: 52.000,00

Data 27 / 12 / 2023

Validade da Consulta 60 dias


 Assinatura/Carimbo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: João Custódio Costeiro Nunes
 End: Rua: Antonio Palmeira N° 316 Sala 01 Pólo PB
 CNPJ/CPF: 32.392.335/0001-99
 Fone: 1831 9.9984-2745
 Email: joaocustodiocosteiro@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDAD E DE MEDID A	QUANT IDA DE	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Aquisição de Próteses dentárias removíveis convencionais – superior ou inferior; <ul style="list-style-type: none"> ○ No caso de (uma total) será contabilizado para efeito de faturamento uma superior e uma inferior. 	UNID	200	265,00	53.000,00

Valor Total da Consulta 53.000,00

Data 27 / 12 / 2023

Validade da Consulta 60 dias

João Custódio Costeiro Nunes

Assinatura/Carimbo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: Suetônio Brasileiro de Araújo

End: Carla de Vezar, 130 - B. Jardim Queiroz

CNPJ/CPF: 13104592000133

Fone: (83) 9.9684-2929

Email: suetoniobrasileiro1@gmail.com.br

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

IT E M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDAD E DE MEDID A	QUANT IDA DE	VALOR UNITÁRI O RS	VALOR TOTAL R\$
1	Aquisição de Próteses dentárias removíveis convencionais – superior ou inferior; <ul style="list-style-type: none"> ○ No caso de (uma total) será contabilizado para efeito de faturamento uma superior e uma inferior. 	UNID	200	250,00	50.000,00

Valor Total da Consulta 50.000,00

Data 27 / 12 / 2023

Validade da Consulta 60 dias

Suetônio Brasileiro de Araújo

Assinatura/Carimbo



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2024 às 11:38:49 foi protocolizado o documento sob o N° 28563/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00031/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/02/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, 11 da lei 14.133 de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SUETANIA BRASILEIRO DE ARAUJO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 13.104.592/0001-33

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a54de620f77c8344d23e91c1d222983f
Autorização da autoridade competente	Sim	1030b16c9e213ef5f55bdabb0ea5145e
Estimativa da despesa	Sim	c0ebc06fc427b5fc676f2d47533e5587
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	d09a036ab42afdea217ce7e9157a4376
Justificativa de preço	Sim	26ba453d5a7998c878b3b0a90d782f7e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	be584761ac73f59ed7755b4e9c897ac9
Previsão Orçamentária	Sim	bfdb8bc46a832ad110c81c28326e373f
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	c0ebc06fc427b5fc676f2d47533e5587
Proposta 1 - Proposta e Anexos - SUETANIA BRASILEIRO DE ARAUJO	Sim	948284894f35256198c7fa88e2b7c985

João Pessoa, 08 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB E A EMPRESA SUETANIA BRASILEIRO DE ARAÚJO, CNPJ nº 13.104.592/0001-33.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Sr^a Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **SUETANIA BRASILEIRO DE ARAÚJO, CNPJ nº 13.104.592/0001-33, Rua Carlota Cesar, 130, Casa, Belo Horizonte, Patos /PB**, aqui denominada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

Item	Descrição	UND	Quant.	V. Unit.	V. total
1	Aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) Obs: caso seja uma prótese total será contabilizado para efeito de faturamento como uma superior e inferior.	UND	200	250,00	50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira que deverá ser pago de forma mensal ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de até 31/12/2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; 000719 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:



- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução;
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A Contratada deverá finalizar os serviços em até 2 dias úteis de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 014/2024, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratado o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Adean da Silva Rufino, que exerce o cargo de Secretário Interino de Agricultura.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Quixaba (PB), 04 de março de 2024

Adm

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Suétania Brasileiro de Araújo

SUÉTANIA BRASILEIRO DE ARAÚJO
CNPJ nº 13.104.592/0001-33
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, terça-feira, 05 de março de 2024

Atos do Poder Executivo

Contratos e Convênios

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024

OBJETO: Aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: SUETANIA BRASILEIRO DE ARAÚJO, CNPJ nº 13.104.592/0001-33, Rua Carlota Cesar, 130, Casa, Belo Horizonte, Patos /PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/03/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 070/2024

SETOR CONTÁBIL

Em, 20 de fevereiro de 2024

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para contratação de empresa para fornecimento de lentes e armações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Com **AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 122 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde; 000719 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

Cordialmente,



Setor Contábil

Janusa Cristina Gomes Sotero
CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA
Janusa Sotero Contabilidade Pública e Controle Ltda.
CNPJ: 53.024.965/0001-00

À
Secretaria de Saúde
NESTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUETANIA BRASILEIRO DE ARAUJO
CNPJ: 13.104.592/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:37 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **ECCE.439C.B2B0.35B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **B110.7588.C7C8.1E68**

Emitida no dia 20/02/2024 às 15:29:57

Nome Empresarial:

SUETANIA BRASILEIRO DE ARAUJO

Endereço:

CARLOTA CESAR

Número:

130

Complemento:

Bairro:

BELO HORIZONTE

Município:

PATOS

CEP:

58704-130

Inscr. Estadual:

16.178.468-2

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

13.104.592/0001-33

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 16/01/2024

Contribuinte: SUETANIA BRASILEIRO DE ARAUJO		Inscrição Mercantil: 4081202
Localização: RUA CARLOTA CESAR, 130, CASA, BELO HORIZONTE		Sequencial: 253139
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 51.022.072.0016.000.0
Razão Social: SUETANIA BRASILEIRO DE ARAUJO		Inscrição Imobiliária: 43504
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
13.104.592/0001-33	isento	4081202
Atividade Principal: 3250-7/06 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA		
Atividades Secundárias		
início Atividade: 13/01/2011	Validade: 16/03/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

CBD99BFDB9540CG3E389EF58FEF6C60435555111





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUETANIA BRASILEIRO DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.104.592/0001-33

Certidão nº: 69299876/2023

Expedição: 05/12/2023, às 08:36:50

Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUETANIA BRASILEIRO DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.104.592/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.104.592/0001-33
Razão Social: SUETANIA BRASILEIRO DE ARAUJO
Endereço: RUA CARLOTA CESAR 130 / BELO HORIZONTE / PATOS / PB / 58764-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7 da Lei 8.036 de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020219590609621222

Informação obtida em 20/02/2024 15:33:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.104.592/0001-33

Razão Social: SUETANIA BRASILEIRO DE ARAUJO

Nome Fantasia: GUSTAVO LONGO SERVICOS DE ENFERMAGEM

Certidão emitida às 13:40 de 23/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **y/G1qnr**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2024 às 11:41:19 foi protocolizado o documento sob o N° 28567/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000702024

Data da Publicação: 05/03/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 50.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de próteses dentárias removíveis convencionais (superior e inferior) da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB conforme art. 75, 11 da lei 14.133 de 2021.

Contratado (Nome): SUETANIA BRASILEIRO DE ARAUJO

Contratado (CNPJ): 13.104.592/0001-33

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1477b2546f6f2ceefd799a4766ce5bfc
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	878d136ce26e9fe6543ad61b2a354e07
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	bfdb8bc46a832ad110c81c28326e373f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1c6915b4967920cef65f0bdc71bfcdde
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 08 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 28563/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2024 às 11:41h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 28567/24 ao Documento 28563/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 28563/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 24	1c6915b4967920cef65f0bdc71bfcdde
Comprovante de publicidade	25	1477b2546f6f2ceefd799a4766ce5bfc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	26	bfdb8bc46a832ad110c81c28326e373f
Comprovantes de regularidade da contratada	27 - 32	878d136ce26e9fe6543ad61b2a354e07
RECIBO PROTOCOLO	33	1be30c8b3ed8f6e8409a0d3a65456648

João Pessoa, 08 de Março de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**